



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
CONDECON**

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Considerando que as despesas com pessoal dos servidores lotados no PROCON Cachoeiro são custeados com recursos próprios,

Considerando que os projetos custeados pelo FMPDC são executados integralmente pelos servidores lotados no PROCON Cachoeiro,

Considerando a realização de parcerias realizadas com diversas Secretarias Municipais, as quais disponibilizam servidores e materiais para a execução dos projetos,

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição para instalação na Secretaria Municipal de Saúde, dos bens relacionados no Anexo I desta resolução, adquiridos com recursos do FMPDC, em contrapartida da mão de obra e demais recursos próprios empregados para execução dos projetos desenvolvidos pelo CONDECON.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2017.

MARCOS CESÁRIO DA SILVA
Presidente do CONDECON



ANEXO I

Número de patrimônio: 97.629 - Empenho 22000369/2016 – F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda, aquisição de ar condicionado de janela com capacidade de 18.000 BTUS.....R\$ 1.920,00

**MARCOS CESARIO DA SILVA
Presidente do CONDECON**